



PROAES
Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis
UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIOAMBIENTAL - CISA

EDITAL N.º 05/2026 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os(as) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação presencial do campus de Seropédica da UFRRJ, a participarem do processo de seleção pública para concessão de **1 (uma) bolsa** de apoio técnico-acadêmico, para atuar junto ao Centro de Integração Socioambiental (CISA).

A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos cursos presenciais de graduação da UFRRJ, do campus Seropédica, que comprovem, junto à PROAES, vulnerabilidade socioeconômica e que tenham disponibilidade de atuarem com carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas como apoio técnico-acadêmico junto ao CISA.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado no **CISA**, por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros, tendo como presidente o(a) orientador(a) do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano).

O processo seletivo constará de três etapas: inscrição, análise de documentos e entrevista. O resultado de cada fase será divulgado nas páginas institucionais da Proaes, na página da UFRRJ e no mural do setor de atuação do bolsista e o resultado final será publicado na página institucional da PROAES/UFRRJ.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail cisa@ufrj.br. O período de inscrição iniciar-se-á no dia 24/03 e terá fim em 30/03 de 2026. O e-mail deve ser enviado com o título “BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO”. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e na página da UFRRJ. Abaixo listagem com a documentação a ser enviada, em formato PDF, para o e-mail cisa@ufrj.br

- a) Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2026.1;
- b) Histórico escolar informativo atualizado;
- c) **Para comprovação de vulnerabilidade**, os(as) atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES deverão encaminhar declarações emitidas pelos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas/auxílios: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo(a) estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o(a) estudante for selecionado(a)); **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo(a) estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o(a) estudante for selecionado(a));
Obs: O cadastro definitivo no projeto e eventual concessão de benefício para estudantes que não possuam análise socioeconômica prévia estarão condicionados ao deferimento da avaliação socioeconômica pela PROAES.
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um documento de identificação com foto;
- e) Comprovante de conta corrente no nome do(a) próprio(a) estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f) Comprovante de residência ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- g) **Comprovante de vacinação**, com esquema vacinal completo para COVID-19;
- h) Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo);
- i) Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades junto ao CISA

2.2. Os Critérios

Somente será considerado(a) apto(a) a participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) que preencher os seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação elencados neste edital;
- b) Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais;
- c) Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- d) Estar regularmente matriculado(a) no período previsto para vigência da bolsa;

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Divulgação do Edital: 16/03 a 23/03
- b) Inscrições via e-mail: cisa@ufrj.br do dia 24/03 a 30/03 de 2026;
- c) Análise de documentos, de 31/03 a 03/04 de 2026;
- d) Entrevista presencial nos dias 07/04 e 08/04 de 2026.
- e) Divulgação do resultado final 09/04 a 10/04 de 2026.
- f) Envio dos documentos à PROAES: 14/04 a 17/04

2.4. Da avaliação dos documentos

A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O(A) candidato(a) que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

A avaliação da carta de apresentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação máxima
Clareza	20 pontos
Objetividade	20 pontos
Capacidade de expressão escrita.	20 pontos
Conhecimento	20 pontos
TOTAL DE PONTOS (máximo 80 pontos)	

A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação máxima
1. Iniciativa	20 pontos
2. Capacidade de atuar em equipe	20 pontos
3. Organização	20 pontos
4. Capacidade de expressão	20 pontos
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do projeto	20 pontos
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)	

2.5. Do resultado

O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da PROAES <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-assuntos-estudantis/> até o dia 10/04/2026.

A vigência da bolsa será de **até 10(dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 16 horas semanais, será concedida remuneração de **R\$640,00** (Seiscentos e quarenta reais).

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Elaboração de materiais (in)formativos sobre as atividades oferecidas pelo Centro de Integração Socioambiental;
- Participação de formação interna;
- Planejamento, divulgação, execução e avaliação de ações de extensão;

- Manutenção do espaço do CISA.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. não apresentação, pelo bolsista, de relatório relativo às atividades desenvolvidas;
- B. conclusão do curso de graduação;
- C. desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. abandono do curso;
- F. esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. transgressão disciplinar grave;
- I. mobilidade acadêmica;
- J. não cumprimento das determinações estabelecidas pelo(a) orientador(a);
- K. recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do Estado do Rio de Janeiro ou município de Seropédica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao(a) discente, se comprovada má-fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Discentes submetidos(as) às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos(as) candidatos(as) selecionados(as), após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 17 de março de 2026.

Prof^a. Joyce Alves
Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

ANEXO I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ____ / ____ / ____

Assinatura